



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua necessita da aquisição de material de expediente pois o referido objeto é imprescindível para o bom funcionamento e a continuidade das atividades administrativas e operacionais dos departamentos desta secretaria. Os materiais de expediente, são essenciais na execução das tarefas administrativas, como a tramitação de processos licitatórios.

No intuito de acelerar o fornecimento em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet), sendo identificado o pregão eletrônico SRP nº 02/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI no qual a empresa **JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA.** foi vencedora dos lotes (02, 04, 05), cujas especificações atendem a necessidade desta Secretaria.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que o fornecimento através de adesão ao registro de preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a SEURB pretende adquirir, conforme discriminado no ETP em anexo a este processo.

Justifico ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos adquire um produto já aceito por outro Órgão municipal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda desta Secretaria, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

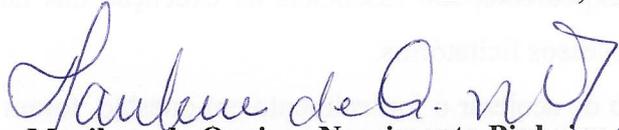
Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 assinada no dia 14 de janeiro de 2025, e com validade de 12 meses, com fundamento no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e nas demais normas vigentes, uma vez que, este procedimento gerará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua.

Ananindeua, 10 de fevereiro de 2025.


Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro
Secretária Municipal de Serviços Urbanos